



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N^o DE DE DE 1994

A CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica criada na Secretaria Municipal de Administração, a dotação de natureza de Despesas 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - no Programa 16.01.0.02.

ARTIGO SEGUNDO - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, Suplementares e Especiais, ao Orçamento vigente, até o limite de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações, com as respectivas origens de recursos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:
PROGRAMA 21.01.0.01 - Manutenção e operacionalização da unidade, dotação:
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00.

Os recursos necessários para atender a estas suplementações, são provenientes de transferências da dotação 4.3.1.1, do mesmo programa, da mesma Secretaria, no valor de R\$ 150.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente R\$ 128.000,00

Os recursos para atender a esta suplementação, são provenientes de parte do excesso de arrecadação verificadas até 30.6.94 nas transferências dos "ROYALTIES" de acordo com o artigo 43^o parágrafo 3^o da Lei 4320 de 17.3.64.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Programa

22.01.0.01 - Manutenção e operacionalização da Unidade, dotação:
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos R\$ 72.000,00

Os recursos para atender a esta suplementação, são provenientes de parte do excesso de arrecadação verificadas até 30.6.94 nas transferências do SUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio


REGIÃO DOS LAGOS

4.2.1.0 - Aquisição de imóveis

R\$ 130.000,00

Os recursos para atender a esta
suplementação, são provenientes de transferências da dotação
3.2.1.3 - Contribuições Correntes - do Programa 16.01.0.03 -
Assistência e Previdência da Secretaria de Administração no
valor de R\$ 130.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 15 DE SETEMBRO DE 1994


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO